



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE 2021, NA 04ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 04ª Vara do Trabalho de Barueri, conforme o Edital SCR nº 10/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 23/07/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Paula Gabriela Andrade Cavalcante, no exercício da Titularidade, Anna Carolina Marques Gontijo, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427, de 17 de junho de 2011.

1.2 Data da instalação: 11 de maio de 2016.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	05/05/17.	Não.

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade jurisdicional, desde 01/10/20.

Juíza Substituta no Exercício da Titularidade	Desde
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	05/04/21

Juíza Auxiliar	Desde
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	01/10/20

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MAURICIO FAVARETO DE MACEDO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	05/05/2017
IZAIAS DE SOUZA	TJ	.	09/05/2018
ODAIR FERNANDO COSTA TERRA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	27/07/2017
ANA CAROLINA SOUZA LIMA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	05/05/2017
ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO	TJ	CALCULISTA	07/06/2017
ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	03/06/2016
EMANUELLE EVELIN D'OLIVEIRA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/09/2020
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/05/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	1	1	1	1	-	10 min
	Tarde	5	5	5	5	-	10 min
Instrução	Manhã	1	1	1	1	-	20 min
	Tarde	4	4	4	4	-	20 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						

Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	-	10 min
	Tarde	2	2	2	2	-	10 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 18 (dezoito) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (6 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 7 UNA/RS, totalizando 72 (setenta e duas) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
17/08/21	12	04	23/09/21	98	02	09/02/22	188	341	02/09/21	28	01

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/04/22	242	790	16/09/21	42	05	15/12/21	132	377	24/08/21	19	07

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
03/09/21	29	03	03/09/21	29	63

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo	Manhã	não	não	sim	sim	sim

a titularidade	Tarde	não	não	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	não	não	não
	Tarde	sim	sim	não	não	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	BARUERI - 02a Vara	108	221
2	BARUERI - 03a Vara	98	315
3	BARUERI - 04a Vara	260	242
4	BARUERI - 05a Vara	174	531
5	BARUERI - 01a Vara	195	522
Barueri - 04a Vara		260	242
Média do Foro		181	342
Média da 2ª Região		134	195

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.7.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	BARUERI - 02a Vara	1306	1305	299	167
2	BARUERI - 01a Vara	1007	1340	320	75
3	BARUERI - 05a Vara	1136	670	299	190
4	BARUERI - 04a Vara	564	1030	238	60
5	BARUERI - 03a Vara	1025	616	166	67

Barueri - 04a Vara	564	1030	238	60
Média do Foro	1.008	992	264	112

Observação: Dados até 31.7.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Barueri - 04a Vara	2020	1.452	23	1.475	922	1.465	1.455	2.391
Barueri - 04a Vara	2021	911	3	914	804	1.586	730	2.569
Média do Foro	2020	1.436	17	1.453	1.130	1.505	1.759	3.193
Média do Foro	2021	913	6	919	794	1.647	901	3.226
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	861	6	867	797	993	787	2.202

Observações: Dados até 31.7.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Movimento processual - fase de execução	Pendentes de Execução
----------------------	-----	---	-----------------------

Média		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Barueri - 04a Vara	2020	549	1042	1	2	218	238	518	303	821
Barueri - 04a Vara	2021	252	274	2	1	148	175	477	330	807
Média do Foro	2020	685	411	4	4	163	285	2.290	1.442	3.732
Média do Foro	2021	356	619	1	1	579	127	2.302	989	3.291
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	355	408	1	1	251	270	1.692	1.443	3.136

Observação: Dados até 31.7.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1870	4,12%
2020	1452	-22,35%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Em consulta aos sistemas informatizados, verificou-se que não há processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
Não há.	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	962

	Aguardando encerramento da instrução	567
	Aguardando prolação de sentença	57
	Aguardando cumprimento de acordo	240
	Com sentença aguardando finalização na fase	743
	Subtotal	2.569
Liquidação	Pendentes de liquidação	80
	Liquidados aguardando finalização na fase	55
	No arquivo provisório	15
	Subtotal	150
Execução	Pendentes de execução	477
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	65
	No arquivo provisório	330
	Subtotal	872
Total		3.591
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2021
Embargos de Declaração	46
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	3
Total	51
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000065-68.2020.5.02.0204	13/7/2021	
1000065-68.2020.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000073-45.2020.5.02.0204	23/7/2021	

Ata da Correição Ordinária realizada na 04ª Vara do Trabalho de Barueri

1000080-03.2021.5.02.0204	21/7/2021	
1000080-03.2021.5.02.0204	21/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000139-88.2021.5.02.0204	20/7/2021	
1000139-88.2021.5.02.0204	20/7/2021	
1000273-86.2019.5.02.0204	13/7/2021	
1000273-86.2019.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000349-76.2020.5.02.0204	13/7/2021	
1000349-76.2020.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000444-09.2020.5.02.0204	26/7/2021	
1000444-09.2020.5.02.0204	26/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000506-15.2021.5.02.0204	14/7/2021	
1000506-15.2021.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000540-24.2020.5.02.0204	14/7/2021	
1000540-24.2020.5.02.0204	14/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1000557-60.2020.5.02.0204	27/7/2021	
1000557-60.2020.5.02.0204	28/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1000739-46.2020.5.02.0204	14/7/2021	
1000739-46.2020.5.02.0204	14/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1000751-31.2018.5.02.0204	14/11/2018	
1000752-45.2020.5.02.0204	12/7/2021	
1000752-45.2020.5.02.0204	12/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1000945-60.2020.5.02.0204	29/7/2021	
1000945-60.2020.5.02.0204	29/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1001080-09.2019.5.02.0204	14/5/2021	
1001080-09.2019.5.02.0204	30/6/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1001123-09.2020.5.02.0204	17/5/2021	
1001123-09.2020.5.02.0204	17/5/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001123-09.2020.5.02.0204	18/5/2021	
1001133-53.2020.5.02.0204	13/7/2021	
1001133-53.2020.5.02.0204	13/7/2021	
1001133-53.2020.5.02.0204	13/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001134-38.2020.5.02.0204	13/7/2021	
1001134-38.2020.5.02.0204	13/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001161-55.2019.5.02.0204	19/5/2021	

Ata da Correição Ordinária realizada na 04ª Vara do Trabalho de Barueri

1001161-55.2019.5.02.0204	19/5/2021	
1001248-74.2020.5.02.0204	13/7/2021	
1001248-74.2020.5.02.0204	13/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001482-90.2019.5.02.0204	12/7/2021	
1001482-90.2019.5.02.0204	12/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001504-85.2018.5.02.0204	14/7/2021	
1001504-85.2018.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001511-43.2019.5.02.0204	13/7/2021	
1001511-43.2019.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001511-43.2019.5.02.0204	15/7/2021	
1001578-42.2018.5.02.0204	13/7/2021	
1001578-42.2018.5.02.0204	14/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001594-25.2020.5.02.0204	30/6/2021	
1001635-89.2020.5.02.0204	23/7/2021	
1001635-89.2020.5.02.0204	23/7/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001840-26.2017.5.02.0204	23/7/2021	
1001840-26.2017.5.02.0204	23/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1001840-26.2017.5.02.0204	26/7/2021	
1001840-26.2017.5.02.0204	26/7/2021	
1001910-72.2019.5.02.0204	14/7/2021	
1001910-72.2019.5.02.0204	14/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1001910-72.2019.5.02.0204	14/7/2021	
1001910-72.2019.5.02.0204	15/7/2021	
1001947-02.2019.5.02.0204	28/6/2021	
1001947-02.2019.5.02.0204	28/6/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
1001958-02.2017.5.02.0204	8/7/2021	
1001958-02.2017.5.02.0204	29/7/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1002009-47.2016.5.02.0204	30/7/2021	
1002078-74.2019.5.02.0204	29/6/2021	
1002078-74.2019.5.02.0204	29/6/2021	PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
1002078-74.2019.5.02.0204	30/6/2021	
1002688-13.2017.5.02.0204	20/7/2021	
1003012-37.2016.5.02.0204	29/6/2021	
1003012-37.2016.5.02.0204	30/6/2021	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO

1004036-03.2016.5.02.0204	3/8/2018	
1004036-03.2016.5.02.0204	6/8/2018	
1004036-03.2016.5.02.0204	9/11/2018	VINICIUS JOSÉ DE REZENDE

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	87
Cartas Precatórias devolvidas	80
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.7.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 05/08/21, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
Não há.	-	-

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Barueri - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	136	133	112

o encerramento da instrução	212	271	176
a prolação da sentença	224	291	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Barueri - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	90	408	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Barueri - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	246	800	999
Ente Público	286	1.929	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Barueri - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	626	1.097	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Barueri - 04a Vara	2020	922	385	41,76%
Barueri - 04a Vara	2021	804	375	46,64%
Média do Foro	2020	1.130	498	44,03%
Média do Foro	2021	794	394	49,66%

Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	797	383	48,10%
Observação: Dados até 31.7.2021.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Barueri - 04a Vara	2020	896	1452	922	60,73%
Barueri - 04a Vara	2021	1465	911	804	66,16%
Média do Foro	2020	1.135	1.436	1.130	56,04%
Média do Foro	2021	1.505	913	794	67,15%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	861	797	55,14%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Barueri - 04a Vara	2020	495	549	1042	0,19%
Barueri - 04a Vara	2021	518	252	274	64,42%
Média do Foro	2020	2.125	685	411	85,38%
Média do Foro	2021	2.290	356	619	76,60%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%

Média da 2ª Região	2021	1.881	355	408	81,73%
--------------------	------	-------	-----	-----	--------

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	3	52	34	1	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	10,39	67	30	4	0
ÉRICA ALVES CANONICO	11,55	372	136	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	28,5	6	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	0	2	1	0	0
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	105	1	0	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	0	4	3	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		47	36	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	13,5	7	6	3	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 04ª Vara do Trabalho de Barueri

MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	0	13	10	0	0
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	15,36	325	128	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		11	1	0	0
REBECA SABIONI STOPATTO	105	4	0	0	0
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	5,25	11	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/07/21	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	23	1	0	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	21,3	429	211	29	0
ÉRICA ALVES CANONICO	5,16	139	54	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI		1	0	1	0
MARIANA KAWAHASHI		2	2	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	48	2	0	0	0
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	13,88	208	93	27	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		17	15	0	0
REBECA SABIONI STOPATTO	17	2	0	0	0
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	4,33	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	16	0	18	0	3	8	81
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	20	6	12	0	3	3	71
ÉRICA ALVES CANONICO	172	13	71	0	75	24	416
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	0	0	0	0	4	1	5
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	45	33	0	64
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	2	0	3	0	0	0	9
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	4	0	0	0	9	1	14
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	193	1	69	0	68	9	363

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	7	5	1	13
---------------------------	---	---	---	---	---	---	----

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	2	0	2
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	333	97	137	0	7	1	591
ÉRICA ALVES CANONICO	103	2	51	0	2	0	196
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	7	0	8
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	279	11	69	0	10	0	367
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	16	33	0	46

Observação: Dados até 31.7.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21
Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa	Acervo	Celeri	Produt	Taxa	Força	IGEST
----------------	-------	--------	--------	--------	------	-------	-------

Trabalho	de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	(Peso 0,2)	idade (Peso 0,2)	ividade e (Peso 0,2)	de Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213º
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214º
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216º
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217º
Barueri - 04a Vara	1501 a 2000	0,6027	0,5399	0,5601	0,3970	0,3723	0,4944	124º

A 1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, considerando o período de 01/07/20 até 30/06/21, apresentou o IGEST de 0,4944, que indica que a Unidade está na 124ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2518	
Aguardando apreciação pela instância superior	642	07/12/2016 14:28:45
Aguardando audiência	1291	14/12/2020 14:33:49
Aguardando cumprimento de acordo	213	21/08/2018 12:15:14
Aguardando final do sobrestamento	3	22/04/2021 15:00:16
Aguardando prazo	207	25/06/2021 15:06:59
Análise	1	03/08/2021 12:41:01
Assinar despacho	49	04/08/2021 21:46:00
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	4	27/07/2021 18:49:10
Assinar sentença	7	28/07/2021 21:34:45
Cartas devolvidas	16	21/01/2020 11:19:14

Elaborar sentença	82	17/05/2021 11:22:37
Escolher tipo de arquivamento	1	02/08/2021 14:35:29
Recebimento de instância superior	1	04/08/2021 13:22:21
Triagem Inicial	1	04/08/2021 13:11:01
Liquidação	123	
Aguardando apreciação pela instância superior	16	15/06/2018 16:03:47
Aguardando cumprimento de acordo	8	08/09/2020 16:50:58
Aguardando final do sobrestamento	10	22/06/2020 02:23:27
Aguardando prazo	85	28/06/2021 20:33:55
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	3	27/07/2021 13:01:39
Assinar sentença	1	02/08/2021 11:04:05
Execução	538	
Aguardando apreciação pela instância superior	98	14/06/2018 17:56:02
Aguardando audiência	2	27/05/2021 12:10:37
Aguardando cumprimento de acordo	48	30/10/2018 17:35:57
Aguardando final do sobrestamento	47	13/02/2019 11:43:32
Aguardando prazo	286	28/06/2021 20:33:55
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	35	27/07/2021 12:04:24
Assinar sentença	7	30/07/2021 12:06:20
Cumprimento de Providências	15	08/07/2021 16:39:25
Arquivados	11008	
Arquivo	2694	17/02/2020 11:31:08
Arquivo definitivo	6734	01/06/2016 14:30:42
Arquivo provisório	148	18/12/2017 09:56:50
Cartas devolvidas	1432	19/05/2016 10:40:08
Arquivo	2694	17/02/2020 11:31:08
Arquivo definitivo	6734	01/06/2016 14:30:42
Total geral	14187	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: PJe)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/08/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 07 (sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	85,94%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	76,19%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	105,95%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	65,1%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:05/08/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001023-20.2021.5.02.0204	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 01/12/21, consoante notificação de 05/08/21. Último andamento:05/08/21. Notificação da reclamada para comparecimento à audiência, conforme ID. 52fbb54.	Não há.
1000758-18.2021.5.02.0204	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 20/08/21, consoante ata de audiência de 21/07/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de modo imediato ao encerramento da instrução processual. Último andamento:04/08/21. Juntada de razões finais, conforme ID. 5218fa7.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000524-75.2017.5.02.0204	Sentença de liquidação proferida em 19/11/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Repetidas outras tentativas de constrição do patrimônio da executada, ainda assim, não houve êxito.</p> <p>Último andamento:16/07/21. Intimação do exequente para ciência da resposta obtida junto ao Tabelionato de Notas do Distrito de Aldeia - Comarca de Barueri, conforme ID. 33d9a9b.</p>	
1001139-31.2018.5.02.0204	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Com a consulta ao convênio Sisbajud, foi encontrado valor parcial para quitação da dívida. Posteriormente, chamado o feito à ordem, o MM. Juiz verificou que a executada realizou o depósito das parcelas em atraso e determinou a liberação delas ao exequente. Todavia, a executada atrasou novamente o pagamento das parcelas remanescentes, tendo sido incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 28/07/21. Intimação da executada para ciência de constrição de valor parcial de quitação da dívida, conforme ID. 353dcel.</p>	Não há.
1001570-65.2018.5.02.0204	<p>Sentença de liquidação proferida em 25/06/21, com o devido registro no sistema informatizado. Ressalte-se que foi determinada a liberação do depósito recursal. Citada, a devedora fez requerimento para juntar apólice de seguro garantia. Com isso, foram opostos embargos à execução. Impugnados, o MM. Juiz julgou improcedentes os pedidos formulados no bojo dos embargos à execução.</p> <p>Último andamento:04/08/21. Intimação de ambas as partes para ciência da sentença</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	prolatada no bojo dos embargos acima referidos, conforme ID. 993597d.	
1003180-39.2016.5.02.0204	<p>Sentença de liquidação proferida em 07/07/21, com o devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, ressaltou-se que o MM. Juiz determinou a liberação ao reclamante do depósito recursal, decorrido o prazo legal sem o devido pagamento. Citada, a devedora solicitou a dilação de prazo para quitação dos débitos.</p> <p>Último andamento:20/07/21. Juntada de petição de dilação de prazo para pagamento, conforme ID. bec823c.</p>	Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001207-10.2020.5.02.0204	<p>O despacho exarado em 24/05/21, conforme ID. 9042eb0, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 22/07/21. Intimação das partes para ciência do acórdão prolatado, conforme ID. 3650830.</p>	Não há.
1000989-16.2019.5.02.0204	<p>O despacho exarado em 24/03/21, ID. e8c22cb, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento:22/07/21. Intimação das partes sobre a decisão prolatada no bojo do agravo de petição, conforme ID. 312baca.</p>	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001530-83.2018.5.02.0204	<p>Sentença de liquidação proferida em 07/08/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 23/01/20. Intimação da executada para ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. fc4218b.</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud. Não havendo êxito, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1004512-41.2016.5.02.0204	<p>Sentença de liquidação proferida em 20/03/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 11/11/19. Intimação de ambas as partes para ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. c58c95c.</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud. Não havendo êxito, emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001292-98.2017.5.02.0204	<p>Sentença de liquidação proferida em 05/02/19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar consulta ao convênio Infojud, não havendo sucesso,</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud e Arisp), não houve sucesso. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 21/05/19. Intimação da executada para apresentar meios de prosseguimento do feito, conforme ID. 7938580.</p>	<p>providenciar o registro da executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001819-16.2018.5.02.0204	<p>Em ata de audiência, o MM. Juiz homologou o acordo, em que ficou definido à reclamada o pagamento de duas parcelas até o dia 19/06/19. Nesse pronunciamento, constou que o reclamante dá quitação geral, plena e irrestrita do objeto do processo. Diante de tal quadro, verifica-se que não houve denúncia de inadimplemento.</p> <p>Último andamento: 04/06/19. Intimação da executada para apresentar meios de prosseguimento do feito, conforme ID. 7bafab3.</p>	Remeter os autos ao arquivo definitivo.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/21.

Havia 14 (quatorze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000626-34.2016.5.02.0204	15/07/2019	30/07/2019

1000927-78.2016.5.02.0204	30/10/2019	13/11/2019
1003849-92.2016.5.02.0204	30/03/2020	29/04/2020
1002801-98.2016.5.02.0204	30/04/2020	19/05/2020
1001732-94.2017.5.02.0204	05/05/2021	24/06/2021
1000485-15.2016.5.02.0204	26/05/2021	30/06/2021
1003051-34.2016.5.02.0204	16/08/2019	02/09/2019
1000032-20.2016.5.02.0204	04/09/2019	27/09/2019
1000344-93.2016.5.02.0204	30/10/2019	13/11/2019
1000587-37.2016.5.02.0204	13/11/2019	12/12/2019
1000801-28.2016.5.02.0204	23/04/2020	19/05/2020
1000149-11.2016.5.02.0204	11/12/2020	05/04/2021
1002239-89.2016.5.02.0204	11/12/2020	05/04/2021
1000334-49.2016.5.02.0204	07/06/2021	01/07/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **13/08/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

OBSERVAÇÃO: Foram constatadas, somente, na pasta respectiva, Cartas devolvidas sem a correta baixa no sistema, na fase de conhecimento.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 30/08/2020 x 05/08/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	23 dias	98 dias

videoconferência		(23/09/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	220 dias	242 dias (04/04/2022)
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	42 dias (apenas 05 audiências marcadas) (16/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	183 dias	188 dias (09/02/2022)
Instrução Videoconferência	-	28 dias (uma audiência designada) (02/09/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	192 dias	132 dias (15/12/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	19 dias (24/08/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 05/08/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, **NÃO havia processos** na condição "sine die".

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **15/08/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **36 (trinta e seis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser

disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, **de segunda a sexta feira**, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há Cartas Devolvidas sem a correta baixa no sistema, devendo providenciar a regularização e posterior comunicação a este Órgão

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito

deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000460-28.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com as Exmas. Juízas Paula Gabriela Andrade Cavalcante, Substituta no exercício da Titularidade,

Anna Carolina Marques Gontijo, Auxiliar e com o Sr. Diretor de Secretaria da 04ª Vara do Trabalho de Barueri, Maurício Favareto de Macedo, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional